DECRETO Nº 1692 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

"Promove desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o Exercício 2013, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e legitimado através Lei Municipal N° 315 de 15 de Agosto de 2001;

D E C R E T A

Art.1º - Fica definido o desconto para o Exercício 2013, para o pagamento único do IPTU para fins de incentivo, o seguinte percentual:

I – Pagamento até 30/04/2013 – 20 % (vinte).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá